

## 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Edital “**Curtas Universitários**” é uma iniciativa do **Canal Futura** em parceria com a **Rede Globo** e **Associação Brasileira de Televisão Universitária (ABTU)**. O processo do Edital é de inteira responsabilidade da FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO, instituição sem fins lucrativos sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Santa Alexandrina, nº 336, Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, com Inscrição Municipal nº 90.434-1, adiante denominada FUNDAÇÃO, que mantém o canal educativo intitulado Canal Futura.
- 1.2 O Canal Futura tem a missão de contribuir, por meio da comunicação, da educação e da articulação social, para o desenvolvimento integral de pessoas e comunidades. Pretende ser um canal de expressão e um espaço de encontro para diferentes segmentos sociais. Em suas práticas e produções, o Canal Futura procura ser uma referência em mídia de interesse público, capaz de inovar nos modos de realização e produção de conteúdo, assim como colaborar com processos de transformação social que emancipam o ser humano. Nesse sentido, pluralidade de pontos de vista, diversidade narrativa e coautorias são marcas de identidade.
- 1.3 O objetivo do Projeto é selecionar propostas de documentários apresentados por estudantes matriculados em cursos como Comunicação Social, Cinema ou qualquer outro que envolva a formação para a produção audiovisual. Os estudantes devem estar na fase de preparação dos seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e, para tanto, apresentar sua proposta de documentário à nossa seleção para apoio financeiro, oficina de formação audiovisual nas dependências dos Estúdios Globo, oferecida pelo Globo Universidade e Canal Futura e veiculação em televisão e internet através do edital Curtas Universitários.

## 2. PARCEIROS

### 2.1 Globo Universidade

O Globo Universidade é uma área da Comunicação da GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Globo”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.865.757/0001-02, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lopes Quintas, nº 303, Jardim Botânico. Sua missão é promover o relacionamento da Globo com o meio acadêmico e com jovens, a partir de três frentes de atuação: 1) Pesquisa: apoio a teses e dissertações que tenham como objeto de estudo a TV Globo e/ou seus produtos, e parcerias com redes de pesquisas; 2) Inovação: realização de atividades de cocriação com jovens; 3) Formação: ações que promovem o compartilhamento do conhecimento e de experiências com o público universitário. O Projeto está inserido no campo Formação, cabendo ao Globo Universidade e ao Canal Futura planejarem e produzirem a oficina de formação.

### 2.2 Associação Brasileira de Televisão Universitária

A ABTU foi fundada no ano 2000 para congregar as Instituições de Ensino Superior (IES) que produzem televisão educativa e cultural. A ABTU trabalha pela expansão e qualificação das atividades universitárias no campo da mídia e da teleeducação, pela ampliação dos espaços políticos das TVs Universitárias e, de forma mais genérica, do campo das TVs públicas. A RITU - Rede de Intercâmbio das TVs Universitárias disponibiliza a todas as emissoras filiadas produções de interesse geral, tais como os programas produzidos no âmbito do Curtas Universitários.

## 3. PROPOSTAS

- 3.1 O edital tem como foco propostas que contemplem diversidade de olhares, linguagens e narrativas com relevância contemporânea para o Brasil e para o mundo. As propostas apresentadas devem ainda levar em consideração a importância de trabalhar com dados quantitativos e qualitativos sobre os temas abordados, de modo a permitir a audiência reunir informações que contribuam para a formação de opinião e visão crítica sobre o mundo.
- 3.2 As propostas devem considerar a produção de documentários com duração de 13 (treze) minutos e uma versão reduzida de 5 (cinco) minutos.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão enviar uma proposta conforme orientações e regras informadas neste edital e acompanhadas da documentação requerida para validar a inscrição. As propostas deverão ser enviadas por essa plataforma e deverão observar o seguinte escopo:

- a) Storyline com até 300 caracteres.
- b) Sinopse com até 2500 caracteres.
- c) Por que você escolheu esse tema?
- d) Qual objetivo você quer alcançar com esse filme?
- e) Descreva ao menos 1 personagem do filme.
- f) Indique 3 documentários que sirvam de referência para o seu projeto. Explique as escolhas.
- g) Links de eventuais trabalhos.
- h) Descrição da estrutura física (produção e equipamentos a serem utilizados para realização do programa).
- i) Declaração de matrícula digitalizada (emitida pela instituição de ensino, informando o curso e o período do proponente).
- j) Carta de recomendação do Professor-Orientador do TCC digitalizada.
- k) Currículo Lattes do Professor-Orientador.

4.2 Os interessados poderão inscrever apenas 1 (uma) proposta de documentário.

4.3 Ainda que o documentário possa ser realizado coletivamente, a inscrição é individual e somente o estudante inscrito e selecionado poderá participar da oficina de formação audiovisual, e se responsabilizar pelo contrato e comunicação com o Canal Futura e a TV Globo.

4.4 Fica expressamente proibida a participação de um candidato em mais de uma edição do Projeto, não podendo o mesmo realizar inscrições em anos seguintes a sua participação.

4.5 Os 20 candidatos selecionados deverão enviar para complemento e validação do processo de inscrição, os seguintes documentos abaixo listados.

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF e PIS/PASEP;
- b) Preenchimento da ficha cadastral da Fundação Roberto Marinho, sendo PF ou PJ

4.6 Serão aceitas inscrições de MEIs que possuam em seu CNPJ atividade compatível com o objeto deste Projeto, caso em que o candidato titular da MEI, além da documentação descrita acima, deverá enviar:

- a) Cartão de inscrição do CNPJ:  
[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao2.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao2.asp)
- b) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- c) Certidões negativas de débito do ISS expedida pelos municípios onde desenvolver suas atividades;
- d) Inscrição no SIMEI: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>

4.7 Os 20 candidatos selecionados deverão estar cientes que a não entrega de qualquer documento acima solicitado, sendo inscrição PF ou PJ, os mesmos serão desclassificados automaticamente e substituídos por outros candidatos em uma lista de espera.

## 5. SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas 20 (vinte) propostas de documentários.

5.2 As propostas serão examinadas a partir da documentação encaminhada pelos realizadores por meio do envio online e, a seguir, por uma banca de jurados organizada e integrada por representantes do Canal Futura, da TV Globo e da Associação Brasileira da Televisão Universitária (ABTU), assim como e/ou por profissionais da comunicação convidados pelos organizadores.

# CURTAS

UNIVERSITÁRIOS

- 5.3 Só serão examinadas pela banca propostas que cumprirem as exigências de documentação e inscrições realizadas pela plataforma (item 4.1).
- 5.4 O resultado final será divulgado pela internet na página do Canal Futura no dia 21 de julho de 2017. As propostas enviadas, mas não-classificadas, serão desconsideradas pela **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** imediatamente após a divulgação dos resultados finais.
- 5.5 Os estudantes inscritos proponentes das propostas selecionadas são intitulados estudantes **realizadores**.
- 5.6 As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis. A comissão decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regulamento.
- 5.7 Não poderão participar do processo de seleção os funcionários ou parentes até terceiro grau dos funcionários e prestadores de serviços da **FUNDAÇÃO**, de empresas ligadas ao **GRUPO GLOBO** ou ainda de membros dos Conselhos Curador e Consultivo da **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** ou do Canal Futura.

## 6. OFICINA DE FORMAÇÃO

- 6.1 Os 20 (vinte) proponentes das propostas selecionadas, os **realizadores**, serão contemplados com uma viagem ao Rio de Janeiro para a participação em uma oficina de formação audiovisual cujo objetivo é a capacitação dos realizadores e aprimoramento de suas propostas. Com duração de dois dias, a oficina consiste em palestras, atividades práticas com profissionais da Globo, Canal Futura e do mercado audiovisual e visita guiada pelas instalações dos Estúdios Globo.
- 6.2 Todas as despesas com transporte (aéreo e local), hospedagem e alimentação serão custeadas pela Globo. As demais despesas aqui não especificadas, tais como, mas não limitadas a telefone no hotel, lavanderia, frigobar, etc, serão de responsabilidade dos realizadores.

## 7. REALIZAÇÃO

- 7.1 O valor a ser pago pela **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** a cada realizador será de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, mediante cumprimento do cronograma de desembolso (no caso de MEI, recebimento das notas fiscais), incluindo a entrega e aprovação do documentário e registro junto à Ancine. Todas as propostas serão recebidas de forma confidencial e assim serão tratados até a data de divulgação dos resultados.
- 7.2 O **Guia de Produção** para a execução das propostas selecionadas será liberado assim que autorizadas as produções. Ele serve como um guia de apoio para a construção narrativa escolhida pelo estudante realizador. No entanto, cada proposta poderá conter o uso de material gráfico alternativo, desde que aprovado previamente pela equipe do Canal Futura.
- 7.3 Por ora, os beneficiários dos recursos deste Projeto concordam que a obra, tanto em sua versão integral de 13 (treze) minutos quanto em versão reduzida de 5 (cinco) minutos, deverá obrigatoriamente incluir as informações abaixo:

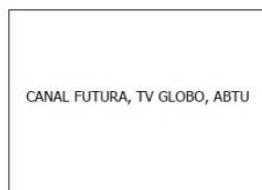
# CURTAS

## UNIVERSITÁRIOS

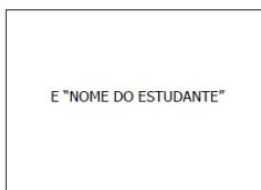
### ABERTURA:

- Início – Créditos na tela:

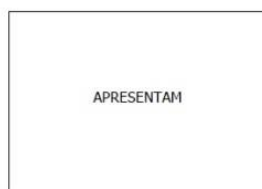
#### PRIMEIRA TELA



#### SEGUNDA TELA



#### TERCEIRA TELA



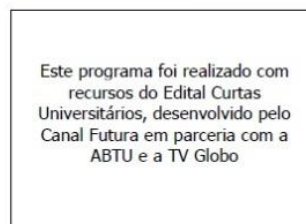
#### QUARTA TELA



### ENCERRAMENTO:

- Antes dos créditos de encerramento:

#### NO CENTRO DA TELA



7.4 Será facultado ao Canal Futura e/ou ao Globo Universidade promover, em conjunto com o realizador, pequenos ajustes e/ou edições na proposta selecionada, a fim de adequá-la ao compromisso editorial do Canal Futura, da Globo ou às determinações de autoridades públicas. Fica desde já estabelecido que tais alterações não prejudicarão a qualidade artística da proposta, tampouco interferirão seriamente em sua continuidade.

7.5 Um banco de trilhas será disponibilizado às produções, pelo Canal Futura, mas os realizadores poderão sugerir o uso de trilhas originais, desde que apresentem as liberações de direitos autorais de acordo com a legislação em vigor. O mesmo critério vale para o uso de material de acervo histórico, como fotos e vídeos.

## 8. EXIBIÇÃO

As obras serão exibidas nos veículos abaixo em data e ordem estipulada pelos organizadores e parceiros deste Projeto:

### a) CANAL FUTURA:

As obras de 13 (treze) minutos serão exibidas na íntegra na faixa de programação composta por um conjunto de documentários realizados por produtores independentes e demais colaboradores do canal. E também publicadas na plataforma futuraplay.org.br.

### b) TV GLOBO: Site do Globo Universidade

As versões de 5 (cinco) minutos serão publicadas no website [www.globouniversidade.com.br](http://www.globouniversidade.com.br).

### c) TV GLOBO:

A obra na íntegra de 13 (treze) minutos e/ou a versão reduzida de 5' (cinco) minutos poderão ser veiculadas pela Globo em, mas não limitadas, seus telejornais ou programas de variedade na TV Aberta, assim como em seus canais de TV por assinatura ou na internet, em datas e ordens estabelecidas pela TV Globo, a seu exclusivo critério.

## 9. CRONOGRAMA

- Lançamento do edital: **dia 30/5/2017**
- Inscrições abertas: **30/5 até 5/7/2017**
- Divulgação das 20 propostas selecionadas: **8/8/2017**
- Pagamento da primeira parcela, correspondente a **R\$ 4.000** do valor referente à produção (em até 20 dias úteis após a divulgação dos selecionados). No caso de MEI, mediante entrega de documento fiscal.
- Envio do **Guia de Produção** aos realizadores: **a partir de 14/8/2017**
- Oficina de formação audiovisual no Rio de Janeiro (dois dias): **entre 21 e 25 de agosto de 2017**
- Produção dos documentários: **entre setembro de 2017 e janeiro de 2018**
- Envio do primeiro corte para aprovação: **novembro de 2017**

# CURTAS

UNIVERSITÁRIOS

- Pagamento da segunda parcela correspondente a **R\$ 2.000** do valor referente à produção (após entrega e aprovação do corte final, bem como o envio via Correios, das autorizações originais, para o Canal Futura). No caso de MEI, mediante entrega de documento fiscal.
- Pagamento da terceira e última parcela, correspondente a **R\$ 1.500**, mediante a entrega do registro da obra junto à Ancine (CPB). No caso de MEI, mediante entrega de documento fiscal.
- Exibição simultânea na TV e INTERNET pelos organizadores e parceiros do projeto: **(primeiro semestre de 2018)**

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Fica determinado que nem a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**, nem a **GLOBO**, adquirirão nenhum direito patrimonial de autor sob as propostas apresentadas, cabendo-lhe, apenas, a exclusividade de exibição da obra de 13 (treze) minutos e de sua versão de 5 (cinco) minutos, preparadas para exibição por período determinado em contrato entre realizador e a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**.

10.2 Permanecerá o realizador como único e exclusivo titular, sendo-lhe facultado utilizar o material bruto para quaisquer outros fins, desde que cumpridas todas as exigências do contrato com a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**. Não obstante, a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** e a **TV GLOBO** poderão exibir a obra na íntegra ou em sua versão reduzida pelo prazo e número de vezes estabelecido em contrato.

10.3 Declara o estudante proponente serem inéditos todas as propostas inscritas e obras que vierem a ser produzidas em virtude deste Projeto.

10.4 Aos realizadores é vedada qualquer forma de comunicação pública dos materiais relacionados a este Projeto, inclusive dos materiais produzidos, sem prévia e expressa autorização e aprovação da **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** e da **GLOBO**.

10.5 A fruição de qualquer material ou exibição das propostas selecionadas e das obras concluídas no **CANAL FUTURA** e na **GLOBO**, assim como qualquer forma de utilização destes conforme aqui descrito, não gerará nem à **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**, nem à **GLOBO**, nem a terceiros a necessidade de obtenção de autorizações, tampouco de realização de pagamentos a terceiros, razão pela qual todos os materiais entregues à **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** pelos realizadores devem estar limpos de direitos de imagem e voz, direitos de autor e os que-lhe são conexos, inclusive, mas sem se limitar aos direitos de colaboradores para a consecução dos resultados apresentados, direitos sobre músicas (inclusive aqueles pertinentes à sincronização e execução, quando o realizador optar por trilha diferente da oferecida pelo Canal Futura) e demais obras utilizadas para consecução dos resultados apresentados.

10.6 Se, em alguma hipótese, a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** vier a ser compelida a responder em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tenha por objeto o uso que der aos materiais nos termos aqui dispostos, ainda que este não tenha sido denunciado à lide, o estudante realizador fica obrigado a reembolsar todos os custos a que incorrer a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** ou terceiros sublicenciados, inclusive, mas sem se limitar a: honorários advocatícios, custas processuais e eventuais verbas indenizatórias.

10.7 O estudante proponente garante que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo estudante proponente, o mesmo poderá ser desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que-lhe seja devida qualquer explicação adicional ou indenização.

10.8 A **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**, quando for responsável pelo recolhimento dos tributos e demais encargos devidos, incidentes sobre os pagamentos feitos em razão deste Chamado, os recolherá, nos prazos legais, descontando-os do pagamento devido aos proponentes, conforme legislação vigente.

10.9 O custeio da participação dos estudantes realizadores nos termos aqui determinados dar-se-á sob exclusivo risco e responsabilidade destes, não lhes cabendo qualquer ressarcimento ou reembolso de despesas, ainda que a **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** venha a suspender, interromper, cancelar ou revogar este Projeto.

# CURTAS

UNIVERSITÁRIOS

- 10.10 A **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** reserva-se o direito de suspender, interromper, cancelar ou revogar, em qualquer etapa e a qualquer tempo, a seu único e exclusivo critério, este Projeto sem que caiba aos proponentes selecionados qualquer indenização ou reembolso, a qualquer tempo e título.
- 10.11 Este regulamento poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério também dos organizadores.
- 10.12 Este Projeto é exclusivamente recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos proponentes, nem vinculação destes ou dos proponentes selecionados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO** de acordo com o artigo 30 da Lei nº 5768/71 e Decreto nº 70.951/72.
- 10.13 Aplica-se a este Projeto, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central da capital do estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.